CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PAUTA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

19/01/2018 (sexta-feira) – 18h00
1ª Sessão Legislativa Extraordinária (recesso)– 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

** Em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, §2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da convocação.*

I – leitura e aprovação da Ata da 15ª Sessão Extraordinária ocorrida no dia 04 de janeiro de 2018;

II - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

***

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "*Autoriza o Município de Piumhi-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências*", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "*Por todo o acima exposto sou do parecer FAVORÁVEL ao seguimento do Projeto, o mesmo se apresenta legal, formal e materialmente*".

PARECER JURÍDICO: "*Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 01/2018*".

(O Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento serão emitidos de forma verbal, nesta Sessão Extraordinária, nos termos do inciso I do art. 62 do Regimento Interno).

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "*Autoriza o Município de Piumhi-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências*", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "*Por todo o acima exposto sou do parecer FAVORÁVEL ao seguimento do Projeto, o mesmo se apresenta legal, formal e materialmente*".

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PARECER JURÍDICO: *"Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 01/2018".*

(O Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento serão emitidos de forma verbal, nesta Sessão Extraordinária, nos termos do inciso I do art. 62 do Regimento Interno).

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "*Alterar a redação do artigo 1º; altera redação do inciso, III do art. 1º, ambos da Lei nº 2.317, de 21 de dezembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2018"*, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "*Por todo o acima exposto sou do parecer FAVORÁVEL ao seguimento do Projeto, o mesmo se apresenta legal, formal e materialmente".*

PARECER JURÍDICO: *"Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 02/2018".*

(O Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento serão emitidos de forma verbal, nesta Sessão Extraordinária, nos termos do inciso I do art. 62 do Regimento Interno).

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2018.

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 17 / 01 / 18
Data da publicação: 18 / 01 / 18